



C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1545/94
Fls. 00

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

P e d i d o d e I n f o r m a ç õ e s n o 06/95

ENCAMINHE SE
Sala das Sessões, 04/02/1995

Presidente da Câmara Municipal

Encaminhamento : A Prefeitura local.

Assunto : Reitera solicitação de informações sobre realização de operação de crédito por antecipação de receita durante o exercício financeiro de 1994.

1. CONSIDERANDO que através do Pedido de Informações nº 178/94 este vereador aduzindo que a Lei nº 2760, de 1º de dezembro de 1.993, que Aprova o Orçamento do Município para 1994 e dá outras providências, em seu artigo 4º, II, autoriza o Poder Executivo a realizar operações de crédito por antecipação de receita até o limite de 15% da receita total estimada naquela lei, solicitou informações sobre a realização de operações de crédito durante o exercício de 1994:

2. CONSIDERANDO que a resposta ofertada ao pedido de informações acima mencionado afirma que foi seguido os termos da Lei 2760, art 4º item II, de 01/12/93, devidamente aprovada pela Câmara Municipal "sic":

3. CONSIDERANDO que é do conhecimento deste vereador que a lei tem que ser seguida e que a resposta foi negada, deixando assim o Executivo de cumprir o disposto no art. 72, XVII da Lei Orgânica do Município,

4. solicitamos, em caráter de reiteração o envio do seguinte pedido de informações, com os mesmos quesitos anteriormente solicitados :



C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1545/94
Fls. 04

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

06-A

I - O Executivo Municipal, durante o exercício financeiro de 1994, realizou ou pretendeu realizar operação de crédito por antecipação de receita ?

II - Caso a operação de crédito tenha sido realizada, indagamos :

- a) - Qual foi o valor do empréstimo ?
- b) - Em qual instituição financeira a operação foi realizada ?
- c) - Qual foi a forma de pagamento e a taxa de juros convencionalizada ?
- d) - Se foram consultadas outras instituições financeiras, quais foram elas ?

Casa do Poder Legislativo, 07 de fevereiro de 1995

a) PAULO MARIO ARRUDA DE VASCONCELLOS
Vereador - PL



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

06-B

Bragança Paulista, 15 de fevereiro de 1.995.

MEMO/DFI - 018/95

C.M.E.B.P.	
PROT. GERAL Nº 1545/95	
Nº 09	

DE : DFI-Diretoria
PARA : Gabinete

Senhor Prefeito,

Ref.: Pedido de Informação
nº 06/75, de 07/02/95

Em atenção ao Pedido de Informação nº 06/75 do ilustre vereador Paulo Mario Arruda Vasconcellos, temos a informar o seguinte:

Item I

a) Sim

Item II

- a) R\$ 1.200.000,00
- b) Banco Mercantil de Crédito S/A.
- c) 2 parcelas consecutivas, taxas de 7% a.m.
- d) Banespa, Banco Santos, Banco do Brasil, CEF e BMC

A disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Pires
DE
Assessor

15:02 95
[Signature]



Prefeitura Municipal da Estância de Bragança Paulista

6-C

Bragança Paulista, 24 de fevereiro de 1995

GABINETE DO PREFEITO

Nº CM-027/95

2402 95
15:30

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1545/94
FIL. 08
Mag

Excelentíssimo Senhor
Doutor JOSÉ BENEDITO DE OLIVEIRA
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de
BRAGANÇA PAULISTA

Senhor Presidente,

Ref.: Pedido de Informações nº 06/95

Em atenção ao Pedido de Informações em epígrafe, da lavra do ilustre Vereador Paulo Mário Arruda de Vasconcelos, sobre operação de crédito por antecipação da receita, encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, a inclusa cópia xerográfica da informação prestada pelo Departamento de Finanças desta Prefeitura Municipal.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha mais alta estima e apreço.

Cordialmente,


Dr. JESUS ADIB ABI CHEDID
Prefeito Municipal

ENCAMINHE SE
Sala das Sessões. Nº 03/95
Presidente da Câmara

ENCAMINHADO EM 10/03/95
P/ Paulo Mário
e)